



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil – SPR
Departamento de Outorgas – DEOUT
SCS – Quadra 9 – Torre C – 6º Andar – Edifício Parque Cidade Corporate –
70.380-200 – Brasília-DF – Telefone: (61) 3311-7332

Ofício nº 196/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR

Brasília/DF, 08 de abril de 2016.


A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUIZ LAUERMANN
Prefeito do Município de Novo Hamburgo/RS
Rua Guia Lopes, nº 4201 – Bairro Canudos
CEP 93.548-013 – Novo Hamburgo/RS

Assunto: **Exploração do Aeródromo de Novo Hamburgo (SSNH), localizado no Município de Novo Hamburgo/RS.**

Anexo: **Cópia do Ofício nº 125/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR, de 26 de fevereiro de 2016.**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que o cumprimento cordialmente, faço referência ao processo que trata da outorga da exploração do Aeródromo de Novo Hamburgo (SSNH), localizado no Município de Novo Hamburgo – RS, o qual tramita nesta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR sob o nº 00055.001409/2011-79.
2. Nesse sentido, reiteramos o Ofício nº 125/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR, de 26 de fevereiro de 2016, para indagar eventual interesse do Município em se manter na exploração do mencionado aeródromo, mediante celebração de novo Convênio de Delegação, nos termos do art. 36, inciso III, da Lei nº 7.565/86, e adoção de providências que podem ser consultadas no endereço, <http://www.aviacao.gov.br/acesso-a-informacao/outorgas/convenios-de-delegacao>.
3. Por fim, solicitamos manifestação formal desse Município no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste ofício. Informamos que não havendo manifestação no prazo informado, tal comportamento será entendido como desinteresse do Município.
4. Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada, colocando esta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República à disposição para quaisquer esclarecimentos.


RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Diretor de Outorgas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil – SPR
Departamento de Outorgas – DEOUT
SCS – Quadra 9 – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C – 6º Andar
70.308-200 – Brasília-DF – Telefone: (61) 3311-7332

Ofício nº 125/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2016.

A sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUIZ LAUERMANN
Prefeito do Município de Novo Hamburgo - RS.
Rua Guia Lopes, nº 4201, Canudos,
CEP 93.548-013, Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Exploração do Aeródromo de Novo Hamburgo - RS (SSNH).**

Anexo: Cópia do Expediente s/n, de 26 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Expediente s/n, de 26 de junho de 2015, por meio do qual o Aeroclube de Novo Hamburgo solicitou a esta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR a outorga de autorização para exploração do Aeródromo de Novo Hamburgo (SSNH), localizado nesse Município, apresentando a documentação necessária para tal pleito.
2. Neste sentido, considerando que a exploração deste aeródromo foi delegada, em 13 de agosto de 1993, ao Município pela União, à época representada pelo Ministério da Aeronáutica, por Termo de Convênio, o qual encontra-se em vigor¹, indagamos o eventual interesse desse Município em se manter na exploração do mencionado aeródromo, oportunidade em que deverá ser celebrado novo Convênio de Delegação, nos termos do art. 36, inciso III, da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA).
3. Caso seja interesse dessa municipalidade a exploração do aeródromo, recomendamos acessar o seguinte endereço <http://www.aviacao.gov.br/aceso-a-informacao/outorgas/convenios-de-delegacao>, onde se encontram as informações complementares para a celebração de Convênios de Delegação, inclusive sobre a documentação necessária a ser encaminhada para esta Secretaria.
4. Da mesma forma, informamos que para a assunção da exploração do aeródromo, este Município deverá assumir a exploração e operação do sítio aeroportuário e, inclusive, do imóvel em que este se encontra, além das demais obrigações incluídas no Termo de Convênio, cujo modelo encontra-se no endereço acima mencionado.

¹ Os instrumentos vigentes de delegação da exploração de aeródromos civis públicos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico: <<http://www.aviacao.gov.br/aceso-a-informacao/outorgas/rio-grande-do-sul-rs>>

Continuação do Ofício nº 125/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR, de 26 de fevereiro de 2016.

5. Assim, solicitamos manifestação formal desse Município no prazo de **trinta dias**, a partir do recebimento do ofício, mesmo em caso de desinteresse, oportunidade em que será dado prosseguimento ao pedido de outorga de autorização ao Aero clube de Novo Hamburgo.

6. Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada, colocando esta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Diretor de Outorgas